

**DECRETO Nº 2.121, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Abre crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.563, de 26 de novembro de 2019,

**DECRETA:**

Art. 1º É aberto o seguinte crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil e reais), no orçamento vigente, na seguinte classificação orçamentária:

|                                            |                                          |                      |
|--------------------------------------------|------------------------------------------|----------------------|
| 06.03.15.452.0008.2144                     | MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA |                      |
| 3.3.3.90.39.0000 – 335                     | Outros Serv.de Terceiros PJ .....        | R\$ <u>10.000,00</u> |
| Recurso 1056 – Recurso Iluminação Pública. |                                          |                      |
| TOTAL.....                                 |                                          | R\$ 10.000,00        |

Art. 2º Será utilizado como fonte de recursos o valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil e reais), para crédito adicional suplementar aberto no Art. 1º, da seguinte forma:

|                                            |                      |               |
|--------------------------------------------|----------------------|---------------|
| Excesso de arrecadação .....               | R\$ <u>10.000,00</u> |               |
| Recurso 1056 – Recurso Iluminação Pública. |                      |               |
| TOTAL.....                                 |                      | R\$ 10.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal Grande, 26 de novembro de 2019.

**LUIZ ANTONIO BURIN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**ROGÉRIO LUIZ DELAMEA DALMOLIN**  
Secretário Municipal da Administração